



EDITAL Nº 20 DE 11 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEl nº 107/2023 para o Projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” Contrato 12/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL** é o “Desenvolvimento de adesivos biodegradáveis a partir de fibras vegetais para embalagens sustentáveis”

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e um suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação regular no curso de Engenharia Industrial Madeireira, Engenharia de Materiais e Química Industrial da UFPEl

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses**,



podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	12 (doze) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa – Atuar como bolsista de graduação no projeto “Desenvolvimento de adesivos biodegradáveis a partir de fibras vegetais para embalagens sustentáveis”, desenvolvendo atividades de PD&I nas macros entregas 2 e 3 do projeto, com foco na otimização e validação de formulações adesivas, com atuação no laboratório de Celulose e Papel do Curso de Engenharia Industrial Madeireira, localizado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 793, na cidade de Pelotas-RS. As atividades compreendem preparo e caracterização de formulações adesivas, execução de ensaios físico-químicos, organização e tratamento de dados experimentais, apoio na padronização de protocolos laboratoriais, elaboração de relatórios técnicos e participação em reuniões técnicas do projeto.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **11 de maio de 2026**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](https://www.facebook.com/ufpel.br).

3.2 Período de inscrições: **11 de maio a 20 de maio de 2026 (até as 17h)**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: gabriel.valim.cardoso@gmail.com

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;



- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários.

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 30 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 10 (dez) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
---------------------------------	----------------------



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA
Inovação e excelência



Ter cursado e aprovado na disciplina Tecnologia da Produção de Celulose	10
Ter cursado e aprovado disciplinas de Química da Madeira	10
Ter cursado e aprovado na disciplinas nas áreas de Química ou Ciência dos Materiais (Materiais poliméricos, Química verde, Técnicas de caracterização de materiais...)	10
Nota final das disciplinas exigidas maior que 8	7
Nota final das disciplinas exigidas maior que 7	5
Nota final das disciplinas exigidas maior que 6	2
Experiência em monitoria	10
Participação em Projetos de Ensino (voluntária ou como bolsista)	5
Participação em Projeto de Pesquisa (voluntária ou como bolsista)	10
Participação em Projeto de Extensão (voluntária ou como bolsista)	7
Participação em Eventos (Seminários, Semanas Acadêmicas, Encontros, Simpósios, Congressos)	8
Publicações em Periódicos	8
Publicações em Anais de Congresso ou de Iniciação Científica	5
Participação em Palestras	3
TOTAL	100 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **29 de maio de 2026**.

4.5 O período para interposição de recurso será entre os dias **29 de maio e 02 de junho de 2026**. Os recursos serão julgados entre os dias **03 e 05 de junho de 2026**.

4.6. As entrevistas serão presenciais e marcadas para o dia **10 de junho de 2026** no laboratório de Celulose e Papel localizado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 793 na cidade de Pelotas-RS.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.



4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Domínio, clareza e motivação na exposição da experiência acadêmica	Máximo 10 pontos
Conhecimentos sobre embalagens, adesivos, materiais poliméricos, fibras vegetais	Máximo 20 pontos
Conhecimento sobre execução de experimentos e análises de laboratório	Máximo 20 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre processos industriais e balanços de massa	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre estatística	Máximo 05 pontos
Demonstração de capacidade de trabalhar em equipe	Máximo 05 pontos
Expectativa sobre a atuação no projeto	Máximo 05 pontos
Demonstração de capacidade de inovação e empreendedorismo	Máximo 05 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
11/05 a 20/05/2026	Inscrições.
21/05 a 28/05/2026	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
29/05/2026	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
29/05 a 02/06/2026	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
03/06 a 05/06/2026	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
08/06/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA
Inovação e excelência



10/06/2026	Segunda etapa - Entrevistas.
11/06/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
12/06 a 16/06/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
17/06 a 23/06/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
26/06/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 Na contratação o candidato concorda em assinar um Termo ou Compromisso de Confidencialidade, contendo cláusulas de confidencialidade que envolvam as atividades e tecnologias desenvolvidas no Projeto.



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA
Inovação e excelência



7.4 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência o candidato classificado dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: gabriel.valim.cardoso@gmail.com

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 11 de maio de 2026.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 20, DE 11 DE MAIO DE 2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PDI INOVAAGRO UFPEL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- Estudante
 Servidor
 Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (ANEXO I);
 Cópia da cédula de Identidade e CPF;
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
 Currículo Lattes atualizado;
 Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
 Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
 Cópia do comprovante de residência;
 Dados bancários

EDITAL Nº 20 DE 11 DE MAIO DE 2026.docx

Documento número #108906dd-5ebe-40fa-b7d3-1bd821f00aef

Hash do documento original (SHA256): f57496bac705bb183531d6aa9f53ee3a44bcf565d63ffd9ace6602bb34a29d5b

Assinaturas

✓ **Daiane Passos Lima**
Assinou em 11 mai 2026 às 15:16:47

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 11 mai 2026 às 15:51:19

Log

- 11 mai 2026, 11:35:18 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 108906dd-5ebe-40fa-b7d3-1bd821f00aef. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2026 (11:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mai 2026, 11:35:41 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fdms.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 11 mai 2026, 11:35:41 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fdms.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 11 mai 2026, 15:16:47 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fdms.org.br. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2026, 15:51:19 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fdms.org.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2026, 15:51:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 108906dd-5ebe-40fa-b7d3-1bd821f00aef.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 108906dd-5ebe-40fa-b7d3-1bd821f00aef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.